



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.999/2009

“DENOMINA-SE DE TRAVESSA JOSÉ HORTUAN WALFREDO, A TRAVESSA QUE INICIA NA RUA FRANCISCO BEMERGUY (32ª Rua), ATÉ SEU EXTREMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada de Travessa **JOSÉ HORTUAN WALFREDO**, a travessa que inicia na rua Francisco Bemerguy, conhecida como 32ª rua, até o seu extremo.

Art. 2º - Cabe ao poder Executivo tomar as devidas providências legais para o cumprimento da presente Lei.

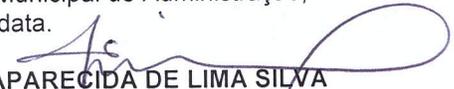
Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal responsável de mandar confeccionar placas de identificação da referida Travessa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 28 de dezembro de 2.009.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


SANDRA APARECIDA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Administração